



PORTARIA GP Nº 282/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as exigências do Departamento Nacional de Trânsito, no tocante à municipalização do trânsito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme Lei Municipal nº 1.400/2003;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.910 de 14 de outubro de 2010, que cria o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 1º, § 1º, § 2º e § 4 da Lei Municipal nº 1.911/2010 de 14 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.064/2012 que introduz a alteração no § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.911/2010 de 14 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os Membros abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para o exercício de 2025, nos cargos especificados da forma que se segue:

- ALESSON ALEXANDRE ANDRADE OLIVEIRA – **Presidente**;
- AURIMAR RAMOS DE LIMA - **Suplente**;

- UÁLTER ALVES DA SILVA – **Membro**;
- LETICIA ISABELE ESTEVAM DA COSTA – **Suplente**;

- PEDRO SANTANA DE OLIVEIRA – **Membro**;
- MARIA CLARA BARROS LIMA – **Suplente**.

II - **NOMEAR** como **Secretário**, o Servidor Público JOSÉ MIZAEL BALTAZAR DA SILVA.



III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 283/2024 do dia 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO
FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO
LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I,
letra "B", da Constituição do Estado
de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20/01/2025.

HENRIQUE LOPES DA SILVA:05056893404
Assinado de forma digital
por HENRIQUE LOPES DA
SILVA:05056893404

HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 009/2025